PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3253 Data 7/4/2004

LEI Nº 2.327

Data: **1º de abril de 2004.**
Súmula: Altera o anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o período de 2002 a 2005, constante da lei nº 2.056/2001 – Plano Plurianual.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . O anexo I da lei municipal nº 2.056, de 2 de julho de 2001 – Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido dos seguintes objetivos e metas:

05. URBANISMO

Principais metas:

Especificação	**Unidade medida**	**2004**
Infra-estrutura urbana		
Construção de Pontos de Aluguel de Caminhões	unidade	4

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais metas:

Especificação	**Unidade medida**	**2004**
Assistência ao Idoso		
Construção da estrutura e cobertura do Centro de Recreação de Idosos do Bairro Planalto	unidade	1

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de abril de 2004.

Clóvis Sandro Tadoan
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA